REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 6.505/85 DE 10 DE MAIO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à IRANILSON BARBOSA AIRES.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º- É concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, à Iranilson Barbosa Aires, localizado na Area de Expansão Urbana N. Marabá, Folha CSI-31, Quadra 08 Lote nº 45, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote nº 43, pelo lado esquerdo com quem de direito, frente para VGI-05, e fundos com o Lote nº 44. Medindo 12M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 12M00 nos fundos.

Art. 2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM 10 DE MAIO DE 1.985.

= Prefeito Municipal =